

COMUNICADO DELIBERAÇÃO CEE 155/2017

O Conselho Estadual de Educação (CEE) no uso de suas atribuições solicita ao Colégio Santa Maria (CSM), a divulgação para pais e alunos no ato da matrícula as seguintes informações contidas na deliberação nº 155/2017:

1* As modalidades, instrumentos e critérios de promoção e retenção utilizados no processo de avaliação do CSM, constam no Regimento Escolar e estão detalhados nos Planos de Ensino de todos os níveis;

2* A família será informada sobre o desempenho do aluno pela divulgação de boletins e relatórios no site do Colégio, em datas publicadas no Calendário Letivo e disponível às famílias. Por solicitação das famílias ou do Colégio, mais detalhes serão fornecidos em reuniões com a orientação pedagógica da série e/ou direção do nível;

3* A escola alerta os alunos e seus pais para a possibilidade de não aprovação daqueles que obtiverem um percentual inferior a 75% do total de horas letivas, mesmo se o rendimento escolar for satisfatório;

4* O aluno e a família podem discutir os resultados da avaliação caso seja necessário, por meio de pedido por escrito de revisão ou reconsideração junto à direção, que deverá ser protocolado na escola em até 5 dias da disponibilização dos resultados no boletim. A decisão será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias, desde que o aluno mantenha-se matriculado na escola.

5* A escola fornecerá no início do ano letivo o calendário escolar com as principais atividades, incluindo os prazos para o pedido de reconsideração nos termos da deliberação 155/2017.

Acesse o Regimento Escolar e a Deliberação 155/2017 no site: www.colsantamaria.com.br

Atenciosamente

Sister Diane Clay Cundiff
Diretora Geral

DELIBERAÇÃO 155/2017

Eu _____, responsável
pelo aluno(a) _____,
série ____/2021 declaro que estou ciente recebi, no ato da matrícula, o COMUNICADO
DELIBERAÇÃO CEE 155/2017.

_____ data

_____ Assinatura do responsável